

**PAUTA****SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1536º – 07/12/2021****LEITURA DA BÍBLIA**

\* **Salmo 41- WILLIAN DANIEL MARTINS**

**CHAMADA**

**\*\*\*\*\*EXPEDIENTE\*\*\*\*\***

**VOTAÇÃO DE ATA:**

**Votação da Sessão Ordinária: Nº 1535º de 30/11/2021.**

**CORRESPONDENCIAS**

**Em resposta a indicação n.º136/2021**, na qual requer a manutenção na via Rua Antônio Teodoro de Souza próximo a Praça do Idoso.  
Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

**Em resposta a indicação n.º145/2021**, na qual requer a **MANUTENÇÃO E PATROLAMENTO** da Estrada do Bairro Pracatu.  
Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

**Em resposta a indicação n.º146/2021**, na qual requer a **MANUTENÇÃO E PATROLAMENTO** da Estrada do Bairro Nazaré.  
Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

**Em resposta a indicação n.º147 /2021**, na qual requer a **MANUTENÇÃO E PATROLAMENTO** da Estrada do Bairro Itopamirim - Itapuã. Bem como, a estrada de acesso ao sitio de Gilton Lopes.  
Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

**Em resposta a indicação n.º149 /2021**, na qual requer **a manutenção da Estrada do Bairro porta do céu, Sexta Gleba, Zona Rural do Município**  
Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

**Em resposta a indicação n.º150 /2021**, na qual requer a construção de um playground e de uma cobertura ou passadeira coberta no EMI Maternal Localizado na rua Prof.ª Mary de Souza.  
Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

**Em resposta a indicação n.º151 /2021**, na qual requer a **obra de recapeamento asfáltico na Rua São Jorge**, próximo a "**Quadra de Esportes Sebastião Souza**", uma vez que esta se encontra esburacada.  
Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

**Em resposta a indicação n.º152 /2021**, na qual requer a **operação tapa buraco na Estrada Municipal Mário Hanashiro**, sendo a realização desta de extrema necessidade nos seguintes pontos: entre a entrada da Associação Nippo-brasileira do Bairro Raposa à proximidade da entrada da Fazenda São Carlos; próximo a entrada da Escola Estadual Armando Salles de Oliveira; na proximidade da entrada do Bloco da Lagoa; e pouco a frente do Bar Sogra e Nora.  
Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

**Em resposta a indicação n.º153/2021**, na qual requer a reforma da ponte no Bairro Rio Preto que está localizada na estrada do Vile.  
Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

**Em resposta a indicação n.º 153/2021**, na qual requer a manutenção na Rua Antônio de Paula França, no Centro de Sete Barras.  
Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

**Em resposta a indicação n.º 154/2021**, na qual requer a construção de uma guarita em frente á Escola Maria Santana **(foto em anexo)**.

Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

**Em resposta a indicação n.º 155/2021**, na qual requer a **manutenção e patrolamento** da Estrada que acesso ao **Bairro Areado, Dois Irmãos e Itagua**.

Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

**Em resposta a indicação n.º 156/2021**, na qual requer a **Instalação de um poste com luminárias**, na Rua São João Batista n.º 1387 – Vila São João (Referencia Sacolão Mila).

Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

**Em resposta a indicação n.º 157/2021**, na qual requer a **Manutenção da Estrada Municipal do Bairro KaKubo, consistindo em Patrolamento, limpeza de bueiros e do descortinamento do leito da estrada**.

Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

**Em resposta a indicação n.º 158/2021**, na qual requer a **instalação de Luminárias e Manutenção**, na Rua Vice Prefeito Herculano Ricardo em toda sua extensão nos pontos escuros – Jardim Nossa Senhora Aparecida.

Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

**Em resposta a indicação n.º 159/2021**, na qual requer a manutenção da **camada asfáltica** da Rua Vice Prefeito Herculano Ricardo em toda sua extensão – Jardim Nossa Senhora Aparecida.

Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

**Em resposta a indicação n.º 160/2021**, na qual requer a **instalação de Luminárias e Manutenção**, na Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, altura do n.º 715 – Centro.

Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

**Em resposta a indicação n.º 162/2021**, na qual requer a à construção de uma guarita no Bairro Conchal Preto, próximo a ponte **do Rio Etá**

Informo que o assunto foi encaminhado para o setor competente para a análise e posterior ao atendimento.

---

## **INDICAÇÃO-**

### **INDICAÇÃO Nº 181/2021**

**Indico à Mesa**, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto aos órgãos competentes a **manutenção Asfáltico**, na Rua São Francisco próximo a casa número 169 Vila São João.

**Justificativa:** A presente indicação tem por objetivo trazer melhoramento na referida via, visando maior segurança e atendendo aos pedidos dos munícipes.

**Autoria:** FELIPE GONÇALVES DA SILVA

### **INDICAÇÃO Nº 182/2021**

**Indico à Mesa**, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao setor competente a manutenção dessa ponte, Localizado no Bairro Nazaré, perto do Campo.

**JUSTIFICATIVA:** A presente indicação se faz necessária, para a manutenção da ponte, além de dar mais segurança aos usuários, já que a mesma vem apresentando avarias em alguns lugares.

**Autoria:** FELIPE GONÇALVES DA SILVA

## **REQUERIMENTO**

### **REQUERIMENTO Nº 040/2021**

Requeiro à Mesa, ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Sr. Jair Bueno (gerente da agência expresso Princesa dos Campos Registro), solicitando informação sobre a possibilidade do ônibus da linha Sete Barras/ Registro aos Domingos e Feriados.

-Considerando a necessidade, há possibilidade do retorno?

-Sendo positivo ao menos 02 (dois) horários diários?

- Justificativa: Esta reivindicação é necessária, pois há munícipes que viajam e regressam aos finais de semana, ou até visitantes em nossa cidade que passam por essa situação.

**Autoria:** FELIPE GONÇALVES DA SILVA, EZELINO ALVES CORDEIRO.

## **RECEBIMENTO DE PROJETO**

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 040/2021**

De 30 de Novembro de 2021

Autoria: Poder Executivo Municipal

Assunto: **INSTITUI A TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAL E NÃO RESIDENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Trâmite:** REGIME ORDINÁRIO

### **PROJETO DE LEI N.º 037/2021**

De 24 de Novembro de 2021

Autoria: Poder Executivo Municipal

Assunto: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Trâmite:** REGIME urgência

### **PROJETO DE LEI N.º 038/2021**

De 22 de Novembro de 2021

Autoria: Poder Executivo Municipal

Assunto: **Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Sete Barras e dá outras providências.**

**Trâmite:** REGIME urgência

### **PROJETO DE LEI N.º 039/2021**

De 03 de Dezembro de 2021

Autoria: Poder Executivo Municipal

Assunto: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Trâmite:** REGIME urgência

## **TRIBUNA – artigo 193 do R. I. - Da palavra Livre aos Vereadores**

**\*15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para uso em Tema Livre.**

**\*\*\*\*\*ORDEM DO DIA\*\*\*\*\*****VOTAÇÃO DE PROJETO****PROJETO DE LEI Nº. 036/2021**

De 24 de Novembro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – PDV AOS SERVIDORES APOSENTADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal APROVA e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica criado o Plano de Demissão Voluntária – PDV aos Funcionários **Aposentados** da Prefeitura Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, o qual abrangerá todo o Quadro de Funcionários, isto dentro das diversas Secretarias Municipais existentes.

**ARTIGO 2º** - O Plano de Demissão Voluntária consistirá na possibilidade do funcionário estável vir a se desligar definitivamente do serviço público municipal mediante o recebimento de uma indenização fixada nos seguintes moldes:

I – Pagamento de 01 (um) salário base mensal atual, por cada 03 (três) anos de serviços prestados à Municipalidade de Sete Barras;

II – Pagamento de 40% (quarenta por cento) inerente à multa do FGTS;

III – Liberação do saldo do FGTS junto a Caixa Econômica Federal – CEF;

**§ 1º** - Apurados os valores a que aludem os incisos do *caput*, à exceção do levantamento do FGTS junto a CEF, o total indenizado será pago da seguinte forma,

I – Os valores até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), serão pagos em 02 (duas) parcelas iguais, sem qualquer correção ou incidência de juros;

II – Os valores de R\$ 4.000,01 (quatro mil reais e um centavos) até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), serão pagos em 03 (três) parcelas iguais, sem qualquer correção ou incidência de juros;

III – Os valores acima de R\$ 6.000,01 (seis mil reais e um centavos), serão pagos em 05 (cinco) parcelas iguais, sem qualquer correção ou incidência de juros;

**§ 2º** - A fração resultante da divisão do tempo de serviço por 03 (três), sofrerá arredondamento universal, para efeito do cálculo da indenização.

**§ 3º** - A demissão de que trata esta Lei, será anotada como SEM JUSTA CAUSA no Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.

**ARTIGO 3º** - Para efeitos dos benefícios desta Lei, o funcionário deverá aderir ao Plano de Demissão Voluntária, por meio de requerimento, direcionado à Chefe do Executivo Municipal, no qual manifeste expressa renúncia em relação a sua estabilidade no serviço público, contendo justificativa pessoal da razão do pleito.

**§ 1º** - Não se beneficiarão da presente Lei, os funcionários admitidos em cargos de livre nomeação e exoneração;

**§ 2º** - O funcionário beneficiado pela presente Lei, não será dispensado do aviso prévio, devendo o mesmo cumpri-lo de acordo com a legislação vigente ou dispensado do aviso prévio a critério do Secretário responsável da pasta onde o qual está lotado.

**ARTIGO 4º** - O prazo para adesão do Plano de Demissão Voluntária é de 02 (dois) meses, a contar do dia **11 de janeiro de 2022**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Prefeitura de Sete Barras, por suas Secretarias Municipais, deverá dar ampla publicidade dos termos da presente Lei a todos os seus funcionários.

**ARTIGO 5º** - Poderá a Municipalidade, a seu critério, indeferir o pedido de Adesão ao Plano de Demissão Voluntária quando reconhecer que o funcionário demissionário exerce função ou cargo de caráter estratégico ou emergencial, ou em caso de prejuízos a continuidade dos serviços ou atividades essenciais, notadamente na área de administração, saúde e educação.

**ARTIGO 6º** - Os funcionários que aderirem a este Plano de Demissão Voluntária, não poderão ser nomeados ou admitidos para qualquer cargo ou emprego municipal, durante o prazo de 02 (dois) anos, contados da exoneração ou rescisão, salvo se a nova admissão ou nomeação se der em decorrência de concurso público ou processo seletivo, para o qual, também, não poderá aproveitar a contagem de seu tempo de serviço anterior junto a esta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 7º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

**ARTIGO 8º** - Esta Lei entrará em vigor em 11 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sete Barras, 24 de novembro de 2021.

**DEAN ALVES MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei trata de matéria relacionada a Criação de Plano de Demissão Voluntária – PDV AOS SERVIDORES APOSENTADOS, aos servidores desta municipalidade.

Tal programa já ocorreu anteriormente, e com o interesse demonstrado por servidores com vistas à proposta de demissão incentivada, onde os mesmos, apesar do pedido de sua demissão, serão beneficiados com a liberação de FGTS, além de outras verbas rescisórias, entendemos que com a implantação do Plano estaremos solucionando problemas de ordem financeira de servidores, além de estar adequando os gastos com pessoal ao parâmetro imposto pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Por considerarmos a matéria de urgência, solicitamos a aprovação da mesma conforme dispõe o artigo 88 da Lei Orgânica Municipal.

DEAN ALVES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

### **\*PARECER DAS COMISSÕES:**

As **COMISSÕES DE MÉRITO, APÓS REUNIÃO, DECIDIRAM POR EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO:**

#### **COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:**

**Lélis França Junior**  
Presidente

**Ezelino Alves Cordeiro**  
Relator

**Felipe Gonçalves da Silva**  
Membro

#### **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

**Felipe Gonçalves da Silva**  
Presidente

**José Gabriel Ferreira**  
Relator

**Willian Daniel Martins**  
Membro

#### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO**

**Aguinaldo Jorge da Silva**  
Presidente

**Lucas R. de França Amaral**  
Relator

#### **EXPLICAÇÃO PESSOAL – artigo 203 do Regimento Interno**

**15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para fazer o uso da palavra.**

#### **ENCERRAMENTO**